



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 408/09, de 08 de junho de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.600,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0701 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação	
3.3.90.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.1.90.13.01.010000 – FGTS – SERVIDORES	<u>R\$ 3.600,00</u>
TOTAL	R\$ 21.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, do livre o valor de R\$ 3.600,00 e vinculado MDE R.20 o valor de R\$ 18.000,00, totalizando o valor de R\$ 21.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 08 de junho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Secretário da Administração e Planejamento